Lei nº. 375. de 01 de Outubro de 1984.

Amplia a área do perímetro urbano da cidade.

O prefeito municipal de Arinos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica incorporado dentro dos limites do perímetro urbano da cidade, a área de terrenos que começa no marco nº. 01, (um), cravado na vereda da vaca, segue por está vereda até o marco nº 02 (dois), no centro da barragem da vereda da vaca até aí fazendo divisas com terrenos pertencentes a esta municipalidade, volve a direita em linha reta com azimute de 154º03'26" numa de 931,50 m. (novecentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros) até ao marco de nº 03 (três), volve a direita e segue em linha reta numa extensão de 1.327.50m. (hum mil tresentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros), com azimute de 244º3'26" até o marco de 04" (quatro), volve novamente e segue reta numa extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros com azimute de 334º03,26" até o marco de nº 05 (cinco) volve a direita e segue em linha reta numa extensão de 317.00 (tresentos e dezessete) metros de azimute de 64º33'40" até o marco de nº 06 (seis)" até aí dividindo sempre com o espolio de Crispim Rodrigues Santana. volve a direita e segue em linha reta numa extensão de 70 (setenta) metros e com azimute de 149º57'10" até o marco de nº 07 (sete). volve a esquerda e segue em linha reta com extensão de 466.12 (quatrocentos e sessenta e seis metros e doze centímetros), e com azimute de 63º47'10" até o marco de nº 08 (oito). volve novamente e esquerda e segue em linha reta numa extensão de 777.60 (setecentos e setenta e sete metros e sessenta centímetros) com azimute de 333º47'10" até o marco inicial, até aí dividindo com terrenos pertencentes a Arlindo Florencio Nunhez, perfazendo uma área total de 66.85.63 hectares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 01 de Outubro de 1984.

S.R. Santana

Prefeito Municipal

Secretário